



## **RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL GRUPO ECOVIX**

### **GRUPO ECOVIX**

Empresa em Recuperação Judicial – 023/1.16.0012010-0, em curso perante a  
2º Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS.

**SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017**

## ÍNDICE

<b>PARTE I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1.1 ESTRUTURA DO GRUPO ECOVIX .....</b>	<b>7</b>
1.3 DA RELAÇÃO DE CREDORES .....	8
1.4 DA SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	9
1.4 DA SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	10
<b>PARTE II – ATIVIDADES APÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>11</b>
2.1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	11
2.2 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .....	12
.....	12
4.3 INFORMAÇÕES FISCAIS DO GRUPO .....	13
4.3.1. RESUMO DE CERTIDÇÕES NEGATIVAS .....	13
4.5 ATIVIDADES REALIZADAS PELO GRUPO ECOVIX.....	14
4.6 MANUTENÇÃO DO ESTALEIRO .....	15



## INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se às competências de setembro e outubro e traz de forma sintética as informações operacionais e processuais da Recuperação Judicial das empresas do GRUPO ECOVIX.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. As referidas informações foram extraídas dos autos da recuperação judicial, das informações contábeis e financeiras e em especial, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores quando solicitadas.

Este relatório contempla as informações das competências de setembro e outubro do Grupo Ecovix.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório, estão disponíveis para consulta no site **[www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)** e informações adicionais ou complementares, podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O presente relatório apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial que menciona-se a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

## 1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 16.12.2016 pelo GRUPO ECOVIX, cujo processamento foi deferido em 19.12.2016. O GRUPO ECOVIX é composto pelas empresas: ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (11.754.525/0001-39), ENGEVIX SISTEMAS DE DEFESA LTDA. (17.633.309/0001-11), RG ESTALEIRO ERG1 S.A. (06.054.101/0001-21), RG ESTALEIRO ERG2 S.A. (08.607.005/0001-99), RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A (15.286.061/0001-34) e RG ESTALEIROS S.A. (12.487.364/0001-27).

### GRUPO ECOVIX



## 1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas, informando o valor e a classe dos créditos inicialmente informados.

O edital com a relação completa dos credores e a notificação sobre a abertura do prazo para os credores apresentarem suas divergências/habilitações de crédito administrativamente foi disponibilizado no DJE do dia 13.02.2017.

O Grupo Ecovix protocolou nos autos seu Plano de Recuperação Judicial em 17.02.2017, cujo aviso de recebimento foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico (disponibilizado no DJE no dia 10.04.2017).

A verificação dos créditos com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras, bem como nas divergências e habilitações apresentadas pelos credores foi finalizada pela Administradora

Judicial e apresentada nos autos, tendo sido publicado o Edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 (disponibilizado no DJE no dia 15.05.2017), fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores oferecessem objeção ao plano, e 10 (dez) dias para que impugnações à relação de créditos apresentada.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 19.07.2017, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 27.07.2017, em 2ª convocação, às 14h, que ocorreu no Centro de Eventos da Sociedade Amigos do Cassino, localizado na Avenida Rio Grande, nº 98, Bairro Cassino, em Rio Grande/RS.

A Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação teve seu curso suspenso, cujos trabalhos foram retomados no dia 28.09.2017, às 14:00, no Auditório do Hotel Villa Moura Executivo, localizado na Rua General Neto, nº 333, Bairro Centro, em Rio Grande/RS. Nesta oportunidade, a solenidade foi novamente suspensa por deliberação dos credores, e será retomada no dia 23.11.2017, no mesmo horário e local.

## BASE DE ELABORAÇÃO E RELATÓRIO

Os dados constantes no referido relatório são baseadas nas informações prestadas pelas Recuperandas. As demonstrações contábeis das empresas estão sob procedimento de auditoria. Salienta-se que não há obrigatoriedade das demonstrações contábeis da Companhia serem auditadas mensal ou trimestralmente.

Ao analisar as demonstrações contábeis remetidas pela empresa nos meses de maio a setembro de 2017, constatou-se que possuíam alterações de saldos anteriores, ou seja, as demonstrações contábeis já apresentadas para a Administração Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial estão sofrendo modificações. A fim de compreender as modificações realizadas pelas empresas, a Administração Judicial realizou reunião com os responsáveis pela escrituração contábil da empresa.

Na ocasião, foi relatado que as alterações são decorrentes de conciliações contábeis referentes ao período de 2013 a 2017, foram motivadas por incoerências no método utilizado para reconhecimento de receita (POC), e demais ajustes contábeis que a Companhia julgou pertinentes. Parte dos trabalhos realizados pela equipe das Recuperandas está focado em conciliações de fornecedores e demais contas contábeis que apresentam discrepâncias com a realidade. A Companhia, inclusive enviou voluntariamente cartas de circularização a seus fornecedores para confirmar os saldos

existentes. Esta Administração Judicial já solicitou cópia das mesmas para que seja possível analisar as respostas com a relação de credores do art. 7º, §2 da Lei 11.101/2005, isso porque em fase de análise de divergências administrativas, a equipe da administração judicial teve acesso apenas aos documentos enviados pelos credores que apresentaram impugnações administrativas e que as empresas em recuperação judicial possuíam na época.

A Administração Judicial contatou o sócio da BDO Brazil, empresa que atua na auditoria externa do Grupo Ecovix, Sr. Christian Sfreddo e o mesmo relatou que tem conhecimento dos ajustes realizados pela empresa, porém ainda não foram realizadas as verificações para validação dos critérios utilizados e conciliações praticadas, não sendo possível emitir parecer sobre os mesmos. A auditoria externa suspendeu seus trabalhos em razão das modificações que estão sendo realizadas, tendo em vista que não há demonstrações financeiras prontas a serem auditadas. Informou ainda, que a empresa está separando documentos para que os trabalhos sejam retomados e então serem avaliadas alterações contábeis efetuadas.

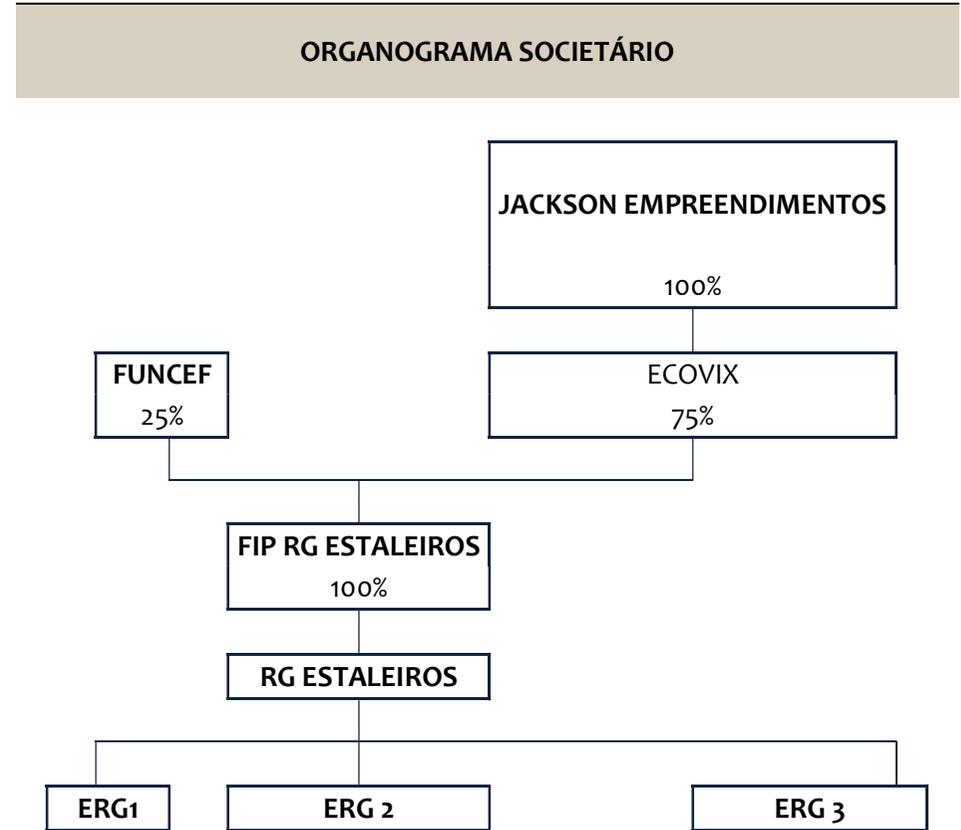
**Dessa forma, a Administração Judicial considera pertinente aguardar a finalização das modificações contábeis que estão sendo praticadas pelas Recuperandas, para apresentação dos dados corretos no relatório mensal.**

## PARTE I – INTRODUÇÃO

### 1.1 ESTRUTURA DO GRUPO ECOVIX

O GRUPO ECOVIX é composto pelas empresas ECOVIX CONTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A (ECOVIX), inscrita no CNPJ nº 11.754.525/0001-39, GRG ESTALEIROS S.A. (RG Estaleiro), inscrita no CNPJ nº 12.487.364/0001-27, RG ESTALEIRO ERG1 S.A. (ERG1), inscrita no CNPJ nº 06.054.101/0001-21, RG ESTALEIRO ERG2 S.A. (ERG2), inscrita no CNPJ nº 08.607.005/0001-99, RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A. (ERG3), inscrita no CNPJ nº 15.286.061/0001-34 e ENGEVIX SISTEMAS DE DEFESA LTDA. (Engevix Defesa), todas com principal estabelecimento na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1005, km 6 / BR 392, Zona Portuária, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96204-040.

O GRUPO ECOVIX é estruturado nas seis sociedades que convergem para uma única atividade, qual seja, a operação do estaleiro localizado em Rio Grande – RS, assumindo a posição de destaque no mercado nacional e internacional de construção e reparo naval.



Fonte: GRUPO ECOVIX

### 1.3 DA RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 52, § 1 DA LEI 11.101/2005		EDITAL DO ART. 52, § 2 DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR	Nº DE CREDORES	VALOR
<b>TRABALHISTA</b>	<b>1525</b>	<b>70.666.011,54</b>	<b>1076</b>	<b>55.265.226,86</b>
Créditos líquidos	423	10.643.826,40	2	45.258,52
Créditos contingentes	1102	60.022.185,14	1074	55.219.968,34
<b>GARANTIA REAL</b>	<b>1</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>1</b>	<b>70.000.000,00</b>
Créditos líquidos	1	70.000.000,00	1	70.000.000,00
<b>QUIROGRAFÁRIO</b>	<b>321</b>		<b>315</b>	
Créditos líquidos	232	2.017.830.589,37	234	2.021.491.275,73
Créditos contingentes	44	67.104.931,97	37	73.309.436,91
USD	32	1.604.088.637,5 2	27	1.480.127.780,4 0
EUR	10	14.671.826,26	9	15.815.525,77
NOK	1	12.486.987,13	1	12.486.987,13
SEK	1	19.343.089,70	1	19.811.623,22
SGD	-	-	1	300.522,68
JPY	1	294.661.194,00	1	293.165,63
Ilíquidos	4	-	6	-
<b>ME E EPP</b>	<b>148</b>	<b>12.010.506,56</b>	<b>148</b>	<b>14.120.957,31</b>
Créditos líquidos	148	12.010.506,56	142	12.323.772,34
Créditos contingentes	-	-	6	1.797.184,97

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial dia 13.02.2017. Durante os meses de março, abril e início de maio a equipe da Medeiros & Medeiros Administração Judicial realizou a verificação administrativa de créditos. Conforme referido, houve um volume expressivo de divergências e habilitações de credores e também oriundas do próprio GRUPO ECOVIX.

Com base nas informações prestadas pelas partes, controles e sistema interno da Companhia, foi consolidada a relação de credores do art. 7º, §2º, dos créditos com data base 16.12.2016 (pedido de recuperação judicial). O parecer da análise administrativa está disponível no site da Medeiros & Medeiros Administração Judicial ([www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)). Segue breve resumo comparativo de ambas as relações:

O detalhamento sobre a documentação que embasa a referida lista pode ser solicitado diretamente à Administração Judicial.

Atualmente aguardam-se as impugnações judiciais para análise dos pedidos e posteriores alterações mediante decisão judicial.

## 1.4 DA SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO ECOVIX apresentou Plano de Recuperação judicial nos autos do processo no dia 17.02.2017, conforme determinação legal, que prevê resumidamente:

- ✓ Reestruturar seu capital, reduzindo sua alavancagem;
- ✓ Reorganização societária do GRUPO ECOVIX;
- ✓ Venda parcial de ativos;
- ✓ Locação de ativos;
- ✓ Emissão de debêntures;
- ✓ Constituição de UPIs;
- ✓ Captar novos recursos;

Formas de pagamentos propostas:

- ✓ CRÉDITOS TRABALHISTAS
  - Créditos incontroversos:
    - Até 5 salários mínimos: serão pagos em até 30 dias a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
    - Demais: serão pagos em 4 parcelas trimestrais, vencendo a 1ª parcela 90 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  - Créditos controvertidos: serão pagos nas mesmas condições dos créditos incontroversos, após os valores serem fixados nas

sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a ação trabalhista ou homologatória de acordo. Em qualquer caso o prazo de pagamento terá início após o trânsito em julgado das referidas ações.

- ✓ CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: os credores com garantia real poderão optar, dentro dos prazos estabelecidos no Plano, pelas seguintes opções:
  - Opção A: dação em pagamento do bem gravado com Garantia Real ao respectivo Credor com Garantia Real, no prazo de 90 dias úteis após a homologação do Plano ou em prazo e valor pactuado entre as partes, desde que o bem não seja considerado essencial a atividade pelo GRUPO ECOVIX.
  - Opção B: recebimento do produto da alienação do bem dado em Garantia Real, desde que a referida alienação seja feita por valor e modalidade aceitos pelo GRUPO ECOVIX e o credor, e ainda, o GRUPO ECOVIX considere que o bem não é essencial à atividade.
  - Opção C: dação em pagamento das Debêntures 1ª Emissão, (1 para 4,25) ou Debêntures 2ª Emissão, sendo que cada R\$ 1,00 (um real) de crédito com Garantia Real, tal credor com Garantia Real receberá o equivalente a R\$ 0,235 em Debêntures 1ª Emissão.

## 1.4 DA SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### ✓ CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

- Dação em pagamento das Debêntures 1ª Emissão: 23,54% do valor do crédito quirografário será pago por meio de dação em pagamento de Debêntures 1ª emissão na proporção de R\$ 1,00 em crédito para R\$ 1,00 em Debêntures de 1ª emissão, com deságio do saldo.
- Pagamento via FIDC: O GRUPO ECOVIX poderá promover a constituição de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, cujas cotas poderão ser subscritas por credores quirografários que satisfizerem os requisitos legais e integralizadas por meio de crédito quirografário, sendo que os créditos integralizados no FIDC serão pagos conforme parágrafo anterior.
- Pagamento de credores fornecedores: poderão ser pagos mediante dação em pagamento dos equipamentos, a ser realiza no prazo de 30 dias após homologação ou em prazo pactuado entre credor e o GRUPO ECOVIX, pelo preço na ordem de compra ou contrato de fornecimento, celebrados entre o GRUPO ECOVIX e o fornecedor, sem qualquer

depreciação ou correção. Os tributos e custos serão por conta do credor.

### ✓ CRÉDITOS DE ME E EPP

- Pagos em até 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo que a 1ª parcela vencerá um ano após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os créditos sofrerão atualização anualmente de acordo com o INPC, a partir da homologação do Plano.

As especificações para os demais casos podem ser observados no Plano de Recuperação Judicial disponibilizado na íntegra no site da Medeiros & Medeiros Administração Judicial ([www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)).

Os procuradores das Recuperandas mencionaram que estão procedendo com alterações no Plano de Recuperação Judicial tendo em vista o andamento das negociações e que serão apreciadas em Assembleia Geral de Credores já convocada. Entretanto, considerando que não há formalização sobre as alterações e o Plano modificativo ainda não foi acostado aos autos, este detalhamento será objeto em relatórios posteriores.

## PARTE II – ATIVIDADES APÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A fim de assegurar o cumprimento dos requisitos e procedimentos do processo de Recuperação, a Medeiros & Medeiros Administração Judicial realizou diversas visitas às dependências das Recuperandas, bem como reuniões e contatos com seus respectivos representantes, e passa a relatar:

### 2.1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Após o pedido de recuperação judicial, verificou-se que a Recuperanda paralisou suas atividades, e visando a funcionalidade dos equipamentos do estaleiro tem realizado de forma sistêmica, a manutenção dos mesmos, através de pequenos testes diários que tem sua periodicidade controlada internamente.

Em 14 de julho de 2017 a empresa ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A firmou com a empresa GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A. dois contratos de fornecimento, um deles tendo como objeto o fornecimento de sucata e o outro o fornecimento de sucata de blocos (os referidos contratos estão anexos ao relatório recentemente protocolado). Em vistoria realizada nas dependências da recuperanda no dia 31.08.2017, foi possível constatar que os trabalhos de desmonte dos blocos já estava em andamento, conforme imagens abaixo:

Esta administração judicial solicitou informações detalhadas da operação para os responsáveis pela recuperanda, que afirmaram que nenhum material saiu das dependências do estaleiro.

Além do pedido de esclarecimentos, a administração judicial enviou carta de circularização para o Grupo Gerdau, solicitando informações acerca de

eventuais operações com as empresas do Grupo Ecovix, até a elaboração deste relatório não havíamos recebido nenhum retorno.

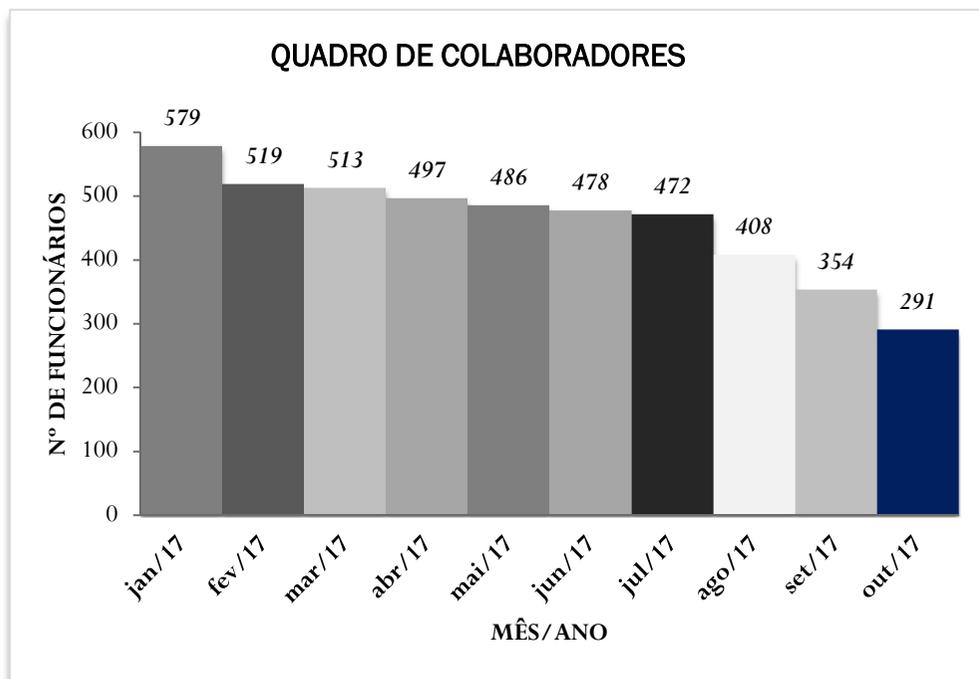
Atualmente o corte dos blocos da P-72 está suspenso por determinação judicial, a fim de que a Administração Judicial verifique a procedência da propriedade das sucatas objeto do Contrato de Fornecimento de Sucata de Blocos e do contrato de Fornecimento de Sucata e confirmação se estava/está autorizada a celebrar os referidos contratos.

Contudo, considerando que comprovada a necessidade de desmonte dos blocos, independente do seu destino, que o referido procedimento é moroso e envolve a mão de obra especializada de alto custo (já contratada), e a fim de não causar ulteriores prejuízos com a paralização determinada, a Administradora Judicial concordou, nos autos da recuperação judicial, que fosse autorizada a continuidade dos trabalhos de desmonte e organização dos blocos, permitindo a nacionalização dos bens para, oportunamente, analisar a alienação na condição de sucatas.

## 2.2 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

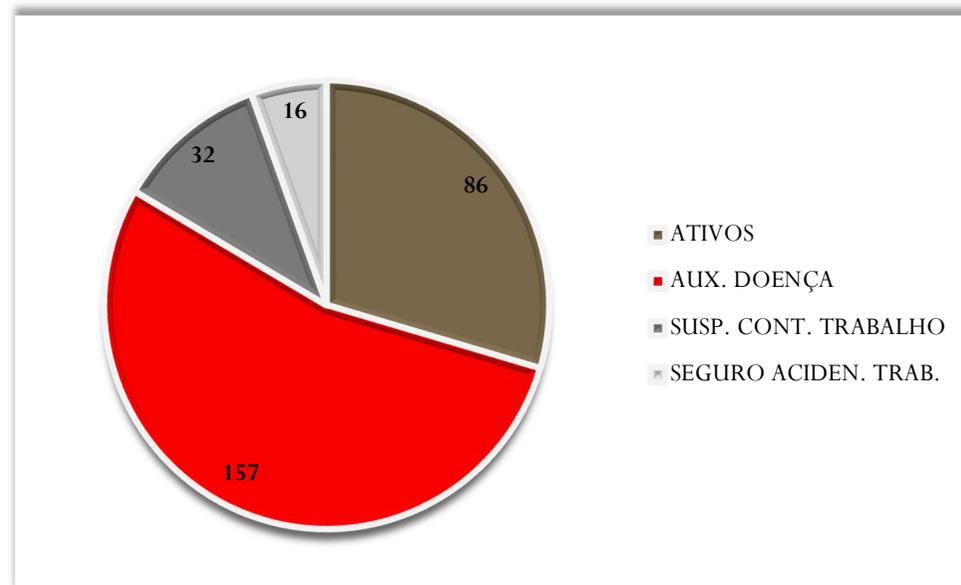
A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem com Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

A crise na empresa gerou a redução drástica no final do ano de 2016 e a partir desse período a redução gradativa do quadro de funcionários.



Conforme informações prestadas pelas recuperandas, elas estão operando com o número mínimo de colaboradores, suficiente apenas para possibilitar a manutenção do estaleiro.

No mês de outubro a empresa admitiu um colaborador, houve a reintegração de um funcionário afastado e a demissão de 65 funcionários. Findo o mês analisado a empresa contava 291 funcionários distribuídos da seguinte forma:



### 4.3 INFORMAÇÕES FISCAIS DO GRUPO

#### 4.31. RESUMO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

Empresa / Filial	UF	CNPJ / CEI	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
			Validade	Validade	Validade
Ecovix Barueri - Matriz	SP	11.754.525/0001-39	Positiva (Processo ADM)	Inscrição Baixada	Inscrição Baixada
Ecovix RJ	RJ	11.754.525/0002-10		Aguardando procauração	10/02/2018
Ecovix RG	RS	11.754.525/0003-09		08/12/2017	Relatório de pendências e pgto <sup>(5)</sup>
Ecovix RG - Filial 6	RS	11.754.525/0006-43		08/12/2017	
Ecovix RJ	RJ	11.754.525/0004-81			
Ecovix POA	RS	11.754.525/0005-62			
Engevix Defesa SP	SP	17.633.309/0001-11	Positiva (PENDÊNCIA DE PGTO)	Pendência SEFAZ <sup>(3)</sup>	10/11/2017
Engevix Defesa RJ	RJ	17.633.309/0002-00		Aguardando procauração	14/02/2018
RG Estaleiro ERG1	RS	06.054.101/0001-21	Positiva (PENDÊNCIA DE PGTO)	Inscrição Baixada de Ofício	Inscrição Cancelada
RG Estaleiro ERG 1	RS	06.054.101/0002-02		Pendência SEFAZ <sup>(4)</sup>	17/11/2017
RG Estaleiro ERG2	SP	08.607.005/0001-99	Positiva (PENDÊNCIA DE PGTO)		Inscrição Baixada
RG Estaleiro ERG 2	RS	08.607.005/0003-50		03/11/2017	Relatório de pendências e pgto <sup>(6)</sup>
RG Estaleiro ERG3	SP	15.286.061/0001-34	Positiva (PENDÊNCIA DE PGTO)	Inscrição Baixada	
RG Estaleiro ERG 3	RS	15.286.061/0002-15		Inscrição Baixada de Ofício	Sem alvará
RG Estaleiros S/A	SP	12.487.364/0001-27	Positiva (PENDÊNCIA DE PGTO)		Inscrição Baixada

<sup>(1)</sup> Revisão tributária ICMS: Débitos estão sendo analisados pelo fiscal da Sefaz/RS.

<sup>(2)</sup> Revisão tributária ICMS: Débitos estão sendo analisados pelo fiscal da Sefaz/RS na filial 0003. Certidão é interligada às demais na mesma UF.

<sup>(3)</sup> Pendência SEFAZ/RS: IE impedida. Regularização somente pessoalmente junto a SEFAZ/RJ

<sup>(4)</sup> Pendência de baixa de ofício na filial 0001. Certidão é interligada às demais na mesma UF.

<sup>(5)</sup> Relatório de pendências: escrituração Ecovix X Escrituração prestador de serviços. Débitos não quitados.

<sup>(6)</sup> Relatório de pendências: escrituração ERG 2 X Escrituração prestador de serviços. Débitos não quitados.

O GRUPO ECOVIX após pedido de recuperação judicial não está gerando impostos da atividade. Os únicos tributos gerados, são decorrentes dos lançamentos dos alugueis dos ERGs. Os impostos e contribuições trabalhistas estão sendo adimplidos mensalmente.

As empresas Ecovix e Engevix Defesa aderiram ao PRT (Programa de Regularização Tributária) previdenciário. Em relação aos demais débitos e as outras empresas, a empresa está analisando a possibilidade de adesão PERT (Programação Especial de Regularização Tributária), que foi prorrogada até 31.10.2017.

#### 4.5 ATIVIDADES REALIZADAS PELO GRUPO ECOVIX

Visando o acompanhamento das medidas administrativas da empresa durante o processo de recuperação, essa Administração Judicial, julgou pertinente solicitar a Recuperanda que disponibilizasse atividades/eventos realizados/participados do Grupo com a finalidade de demonstrar os movimentos para a retomada da geração de riqueza da empresa.

EVENTO	PAUTA	DATA	LOCAL
Reunião com o potencial cliente interessado na locação do dique seco e cais (Prestservic)	Cliente interessado em alugar o dique seco e cais para execução de atividades de manutenção e reparo.	04/09/2017	Estaleiro Rio Grande
Reunião com potencial parceiro comercial (Sagres)	Parceiro interessado em estabelecer parceria para operação logística de cargas através do Estaleiro Rio Grande. O foco inicial é estocagem de toras de madeira.	11/09/2017	Estaleiro Rio Grande
Elaboração de proposta comercial de aluguel do eixo EF da oficina do ERG-1	A empresa EMS Eletromecânica Silvestrini solicitou à Ecovix proposta de aluguel do eixo EF da Oficina do ERG-1. Tal solicitação tem o objetivo de utilização do sistema da oficina para realização das atividades de desmontagem de estruturas metálicas através de corte oxiacetileno. Neste contexto, esta proposta apresenta toda a infraestrutura, máquinas e acessórios disponibilizados para aluguel, bem como as ações de suporte à execução das referidas atividades.	29/09/2017	Estaleiro Rio Grande
Reunião com potencial parceiro comercial (Ferraz Support)	Parceiro interessado em estabelecer parceria estratégica de longo prazo para fabricação de vagões de trem utilizando parte das instalações fabris do estaleiro.	03/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Reunião comercial com a empresa CMPC sobre exportação de celulose	Foi discutida a possibilidade de parcerias estratégicas, em médio prazo, para exportação de Celulose através das instalações do estaleiro.	04/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Kick-off meeting - Contrato Agência Porto e V2PA	Reunião de abertura do projeto de consultoria para auxílio ao desenvolvimento do Plano de Negócios de implantação de um terminal portuário nas instalações do ERG.	05/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Elaboração de proposta Proposta técnico-comercial de aluguel do dique seco e cais do ERG1 e prestação de serviços	A empresa Prestservic solicitou à Ecovix proposta de aluguel do do dique seco e cais do ERG-1. Tal solicitação tem o objetivo de utilização das instalações da Ecovix para execução de atividades de manutenção e reparo de embarcações, sob responsabilidade da própria Prestservic. Neste cenário, toda a responsabilidade pela execução do projeto, suas atividades correlacionadas, mobilização de serviços, mão de obra, equipamentos, dentre outros, compõem o escopo de trabalho da Prestservic, limitando-se o escopo da Ecovix, apenas, a prestação de serviços de suporte e disponibilização de sua infraestrutura e utilidades.	09/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Nova reunião comercial com a empresa CMPC sobre exportação de celulose	Foram discutidas modificações de layout necessárias para a operação de exportação de celulose no RG1	06/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Reunião com Agência Porto	Reunião para discussão sobre estratégias jurídico regulatórias para implantação de terminal portuário nas instalações do ERG.	23/10/2017	Estaleiro Rio Grande
Contrato de consultoria para certificação do ERG para descomissionamento de navios de bandeira Europeia	Foram discutidos os critérios e ações necessárias á certificação do estaleiro.	31/10/2017	Estaleiro Rio Grande

#### 4.6 MANUTENÇÃO DO ESTALEIRO

Atualmente o estaleiro encontra-se sem atividades operacionais, entretanto a manutenção para preservação do patrimônio das recuperandas é fundamental para a retomada das atividades posteriormente. Dessa forma, a administração judicial solicita as recuperandas a elaboração de relatório fotográfico e descritivo sobre as manutenções realizadas no período, segue breve descrição das atividade realizadas em outubro:

- Manutenção Sistemas Estaleiro
- Controle de Medições e Gestão de Contrato
- Controle e Emissão de requisições de materiais e serviços
- Fechamento Containers - área industrial
- Gestão Manutenção
- Infraestrutura TI - Apoio ao TI
- Limpeza eixo EF Oficinas ERG 1
- Manutenção - Organização Equipamentos
- Manutenção - Pórtico 600
- Manutenção ADM
- Manutenção Apoio - bomba de lastro
- Manutenção Apoio - Conjuntos Oxicorte
- Manutenção Apoio - Equipamentos e ferramentas hidráulicas
- Manutenção Apoio - manutenção máquina de solda
- Manutenção Apoio - organização preservação equipamentos
- Manutenção Apoio - rotativas
- Manutenção Bombas de Hidrojato
- Manutenção Casa de Bomba de Incêndio
- Manutenção Casa do Cassino Ecovix
- Manutenção Central de Gases
- Manutenção compressores - Ar comprimido
- Manutenção Guinchos
- Manutenção Iluminação Externa
- Manutenção Kamag
- Manutenção Linha IMG
- Manutenção Porta Batel
- Manutenção PTA
- Manutenção Shotblasting ERG1 - Mesa Transportadora
- Manutenção Subestações
- Manutenção Telhado ERG 2 - NAVES
- Manutenção Trator
- Manutenção Trilho 600 ton - apoio ERENGE
- Montagem Andaime - calha ADM Central
- Montagem Estrutura Bomba Hidrojato
- Pintura Cabeços Dique
- Pintura KAMAG
- Pintura Pórtico 600 ton
- Pintura pórticos shot erg 1
- Pintura Vagoneta Oficinas
- Testes de Equipamentos - Funcionamento

Relatório com detalhamento e imagens das referidas manutenções estão detalhados em anexo neste relatório.

### PARTE III – RESUMO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUCIDIAL

Desde o deferimento e nomeação Medeiros & Medeiros Administração Judicial, que ocorreu em 19.12.2016, foram realizadas inúmeras reuniões com a Administração das Recuperandas e também com seus procuradores, algumas realizadas em sua respectiva sede e outras em São Paulo. Foram solicitadas diversas informações, em sua maioria financeiras e societárias, visando a melhor compreensão do contexto em que está inserido o Grupo, alinhamento da listagem de credores e demais informações pertinentes.

A Medeiros & Medeiros Administração Judicial, nos termos do previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, após exaustivo trabalho de verificação de créditos, na qual analisou 171 divergências/habilitações apresentadas pelos credores, e 779 habilitações/divergências apresentadas pela Recuperanda, realizando a verificação administrativa dos créditos com base nos livros contábeis e documentos comerciais do devedor, concluiu os trabalhos neste sentido em fase administrativa.

Cabe registrar o volume e complexidade das divergências e habilitações recebidas, além das diligências realizadas pela equipe da Medeiros & Medeiros Administração Judicial, que buscou resolver administrativamente o maior número de solicitações dentro dos limites da Lei, visando a redução de demandas judiciais futuras vinculadas a este processo.

Ainda, através da verificação dos créditos aqui detalhados, foi analisado o percentual de 95% do valor total do passivo da empresa. Parte desses créditos ainda serão objeto de análise e detalhamento nos relatórios de administração judicial apresentados futuramente, visando dar maior transparência ao processo. Importante referir o grande volume de contatos de credores junto aos nossos escritórios, procurando a Medeiros & Medeiros Administração Judicial para esclarecimentos sobre o edital publicado, dúvidas sobre o procedimento de divergências e habilitações e detalhamento dos seus créditos. A Medeiros & Medeiros Administração Judicial atendeu as referidas demandas prontamente, e quando necessário foram solicitadas informações adicionais ao GRUPO ECOVIX.

A administração judicial realizou a continuação da assembleia geral de credores em 28.09.2017 no Auditório do Hotel Villa Moura Executivo, localizado na Rua General Neto, nº 333, Bairro Centro, em Rio Grande/RS.

O sistema de votação utilizado pela Administração Judicial é altamente confiável e consiste em uma votação eletrônica interativa que é composta por Keypads e uma base de dados, com rede de acesso fechada. Os dados de presença dos credores na assembleia foram computados em tempo real, permitindo maior transparência no processo de mensuração do quórum. Ainda a votação, feita a através de Keypads, garante maior agilidade e segurança na realização da assembleia e computo dos votos.

IMAGENS DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA EM 28.09.2017.



## DAS MANIFESTAÇÕES NO PROCESSO

A Medeiros & Medeiros Administração Judicial, além dos trabalhos realizados já relatados, manifestou-se nos autos do processo sobre os seguintes requerimentos:

- I. Manutenção dos serviços essenciais prestados pela Metropolitan Life/Metlife, com a consequente proibição da rescisão contratual;
- II. Liberação de materiais indevidamente retidos pelo Tecon;
- III. Aplicação de multa ao Banco do Brasil, em razão do descumprimento da decisão de fls. 3.864 a 3.867;
- IV. Extensão dos efeitos da decisão de fls. 4.215/4.221, para liberação das constrições de valores existentes em processos que não constam na relação de fls. 4099/4104;
- V. Ofícios protocolados junto ao Banco Central;
- VI. Liberação de valores na conta vinculada na Caixa Econômica Federal (Crédito de WTorre Properties e SEMA)
- VII. Liberação de valores na conta vinculada no Santander (Crédito de Rio Bravo)
- VIII. Liberação de valores na conta reserva no Banco do Brasil (garantia do Contrato de Financiamento FMM)
- IX. Liberação de recursos indevidamente retidos por PNBV.



**Medeiros & Medeiros**  
**Administração Judicial**

### **Anexos:**

**I – Certidões negativas**

**II – Comprovante de pagamentos de tributos do período.**

**III – Relatórios fotográficos de manutenção do estaleiro.**